

DECRETO Nº 3991 DE 08 DE JULHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2011”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação expressa da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso, no sentido de que é de interesse de seus associados o deferimento da implantação de Horário Especial de funcionamento na semana que antecede o “Dia dos Pais”;

Considerando que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

Considerando que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária,

R E S O L V E:

Art. 1º - No período de 08 a 13 de agosto de 2011, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

Do dia 08 ao dia 12, de 2ª a 6ª feira:

Das 08:00 às 20:00 horas

No dia 13 - Sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal